

PORTARIA Nº 184, de 02 de SETEMBRO de 2013.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 139, de 10 de outubro de 2005, e:

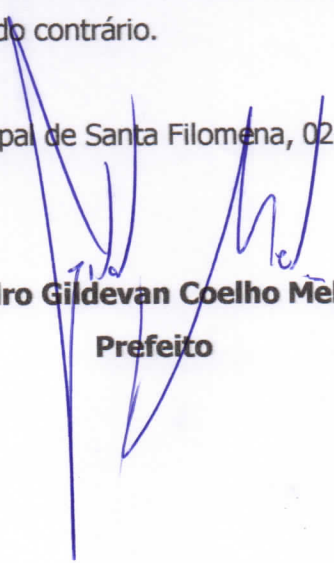
Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA ALVES DE SOUZA CARVALHO**, portadora do RG nº. 6272664, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.962.284-41, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 00017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c o artigo 2º da E. C. nº 47 e art. 24, caput e parágrafo único da Lei Municipal nº. 139/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, 02 de setembro de 2013.



Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 184 de 02 de setembro de 2013, que concedeu Aposentadoria, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA ALVES SOUZA CARVALHO**, portadora do RG nº. 6272664, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.962.284-41, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 00017, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c o artigo 2º da E. C. nº 47 e art. 24, caput e parágrafo único da Lei Municipal nº. 139/2005, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Filomena (PE), 02 de setembro de 2013.

Irlândia Gomes Ferraz
Irlândia Gomes Ferraz

Assessora de Gabinete